

19³²
45



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

APELAÇÃO Nº-----73

Nome WALBER PIRES DOS SANTOS, soldado do Depósito do Pessoal.

CRIME - 298, c/c artigo 163 do C.P.M..

ALESSANDRIA-----ITALIA

RELATOR: Snr. GENERAL FRANCISCO DE PAULA CIDADE

1a;
A 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.B.

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

~~5~~ cx7

30/7

1945

FL 1A

8f



Fôrça Expedicionária Brasileira

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

N.º 73

Alessandria - Italia

Relator: Snr. Ministro

General
Francisco de Paula Cidade

APELAÇÃO

Apelante Walber Pires dos Santos, soldado
do D.P., condenado a um ano e sete
meses de prisão como inimigo no art. 298,
C.C. art. 163 do C.P.M.

Apelado

a 1ª Auditoria da 1ª D.J.E.

AUTUAÇÃO

Aos

26

dias do mês de

Julho

de 19

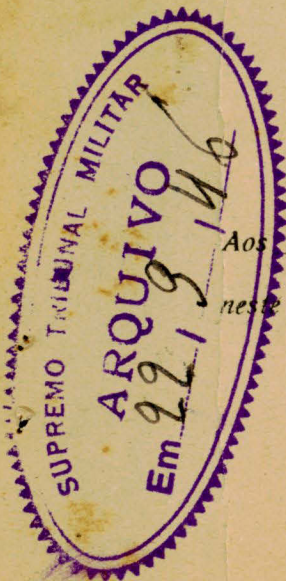
45

neste Conselho Supremo de Justiça Militar fiz a presente autuação.

Deo SECRETÁRIO

Caro Carneiro

1º ten



DESERÇÃO



Força Expedicionár
JUSTIÇA MIL

^{1a} AUDITORIA DA 1

N. 49

Auditor

Ven. bel. Adalberto Barretto

2o

Promotor

Cap. Orlando M. Ribeiro

Acusado :

Walber Pires dos

soldado

do

Depósito de Pess

ime :

deserção

AUTUAÇÃO

Fos vinte e um dias do mês

novecentos e quarenta e cinco

ento em Parana, Itália,

o processo de deserção

e, para constar, lavro este termo.



DESERÇÃO

F 1



Força Expedicionária Brasileira
JUSTIÇA MILITAR

¹⁰
AUDITORIA DA 1.^a D. I. E.

N. 49

1945

Auditor

Yen. bel. Adalberto Barretto

Escrivão

2.^o Ten. Ary A. Romero

Promotor

Cap. Orlando M. Ribeiro da Costa

Acusado :

Walber Pires dos Santos

soldado

do

deposição de Pessoal

Crime :

deserção

Art.

C. P. M.

AUTUAÇÃO

Fos vinte e um dias do mês de abril do ano de
novecentos e quarenta e cinco, em o estaciona-
mento em Pavana, Itália,
o processo de deserção que adiante se segue;
e, para constar, lavro este termo.



ESCRIVÃO



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

D. P. E. da F. E. B.

Acampamento em Stáffoli - Itália

Ofício S.P./S.

Nº 856/Dep.

Em 16 de abril de 1945

Do Comandante

Ao Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1a.

D.I.E.

ASSUNTO:- Processo de deserção
(remessa de)

DISTRIBUIÇÃO-

Nº 7-L1-Fls2v - DESERÇÃO

1a. Auditoria.

Em 20 de Abril de 1945

Handwritten signature of A. Barreto
Auditor.

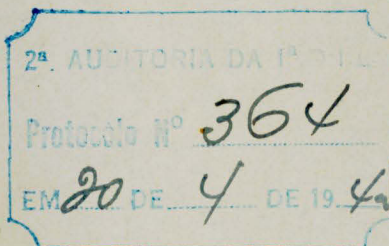
ANEXO:- Um processo de deserção
contendo: partes de ausencia e
acusatória; inventário; termo
de deserção; extrato de assen-
tamentos; cópia do B.D. que pu-
blicou a ausencia; idem da par-
te acusatória e inventário;
idem do termo de deserção.-

I- Com êste, remeto a V. Excia., para os fins de direito, os documen-
tos de deserção referentes ao soldado **WALBER PIRES DOS SANTOS**, de-
sertor por êste Depósito.-

Handwritten signature of Mário Travassos

MÁRIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE

C.R.C.
Sub.



Handwritten text: A.; à conclusas
Handwritten text: Pavana, 21-4-45

Handwritten signature of A. Barreto
Handwritten text: 7-41-fls2v
Handwritten text: Jte. cel. aud.



Handwritten text: 17 Dez.



6
15

= TÉRMO DE DESERÇÃO =

JUNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O
ARTIGO 264 DO C. J. M. E ARQUIVE-SE, AGUAR
DANDO A CAPTURA OU PARESENTAÇÃO DO ACUSADO.

Em _____ de _____ de 1.945.-

Mário Travassos
MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, no
vecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Italia, no acampa
mento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presen
teo Senhor Coronel MÁRIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da
Força Expedicionaria Brasileira, as testemunhas Primeiro Sargento NILO RA
POSO PAIVA e Terceiro Sargento JOSE FRANCISCO DE ASSIS, arquivistas datil
lografos, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do
Corpo, foi lida a parte acusatoria de ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEI
RA, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Deposito de Pessoal, da
qual parte consta que o soldado daquela Companhia, **WALBER PIRES DOS SAN
TOS**, filho de Deodoro Pires dos Santos e de Dona Marieta Laranjeira dos
Santos(falecida), natural do Rio de Janeiro, Estado do Distrito Federal,
nascido em onze de maio de um mil, novecentos e vinte e dois, de qualida
de e data de praça ignoradas, tendo faltado ao acampamento neste o dia
cinco de fevereiro do ano de um mil, novecentos e quarenta e cinco, com
pletou na revista do recolher do dia onze do mesmo mes e ano, os dias de
ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deser
ção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JU
STIÇA MILITAR, sera submetido, lavrou-se este termo datilografado em con
tra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas,
todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, S.
cretario do Corpo, o datilografei e escrevi. *Eu, Primeiro Tenente Dario
Gomes de Araujo, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi.*

*Publicado no Aletamento
ao Bol. D. nº 41, de 15/5/45*

Mário Travassos
MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Nilo Raposo Paiva
NILO RAPOSO PAIVA

1º Sargento Arq.-Datilografo

TESTEMUNHAS: -

Jose Francisco de Assis
JOSE FRANCISCO DE ASSIS
3º Sargento Arq.-Datilografo

TÉRMO DE DESERÇÃO

DANDO A CAPTURA OU REPRESENTAÇÃO DO ACUSADO.
ARTIGO 261 DO C. P. M. E ARQUIVE-SE, AGUAR
JUNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O

— . 249.1 5b 5b mE

CORONEL COMMANDANTE
MARIO TRAVASSOS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, no-
ventos e quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da Força Expedicionaria Brasileira, as testemunhas Primeiro Sargento NILIO RAPOSO PAIVA e Terceiro Sargento JOSE FRANCISCO DE ASSIS, arquivistas da Força Expedicionaria Brasileira, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatoria de ALOYSIO MONTEIRO BAULINO DE OLIVEIRA, Capitao Comandante da Quarta Companhia deste Deposito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquella Companhia, WALTER PIRES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e de Dona Marieta Lacerda dos Santos (fallecida), natural do Rio de Janeiro, Estado do Distrito Federal, nascido em onze de maio de um mil, novecentos e vinte e dois, de qualida-
de e data de praça ignoradas, tendo faltado ao acampamento deste o dia cinco de fevereiro do ano de um mil, novecentos e quarenta e cinco, com-
pletou na revista do recolher do dia onze do mesmo mes e ano, os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deser-
cao. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, sera submetido, lavrou-se este termo datilografado em con-
tra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Se-
cretario do Corpo, o datilografei e escrevi.

CORONEL COMANDANTE
MARIO TRAVASSOS

Argento Ad. - Dattilografico

TESTE MUNDAS :-

3º Argento Arp. - Datilografio
JOSE FRANCISCO DE ASSIS

F. 4
H. 4

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRO ESCALÃO - DEPÓSITO DE PESSOAL - Acampamento em Stáffoli, Itália, em 15 de fevereiro de 1.945. Quinta-feira. - ADITAMENTO AO BOL. DIÁRIO Nº 41 - Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o seguinte:-

1a. PARTE - Sem alteração:- 2a. PARTE - Sem alteração 3a. PARTE - Sem alteração. 4a. PARTE - - JUSTIÇA E DISCIPLINA

.....
IV - TÉRMO DE DESERÇÃO:- Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Stáffoli Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal da Fôrça expedicionária Brasileira, as testemunhas primeiro sargento NILO RAPOSO PAIVA e terceiro sargento JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS arquivistas-datilografos, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a Parte Acusatória de ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia, WALTER PIRES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e Dona Marieta Laranjeira dos Santos (falecida), natural de Rio de Janeiro Estado do Distrito Federal, nascido em onze de maio de um mil, novecientos e vinte e dois, de qualidades e data de praça ignorada tendo faltado ao acampamento desde o dia cinco de fevereiro do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do dia onze do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei marca, para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi.-
(a) MARIO TRAVASSOS - Coronel Comandante- NILO RAPOSO PAIVA- 1º Sargento arquivista datilografo e JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, terceiro Sargento Arquivista datilografo.-

.....(a)
MARIO TRAVASSOS Cel. Cmt. Confere:- (a) LUIZ BAPTISTA Cel. Sub-Cmt.".- *Confere com o original*



Em 14 de Abril de 1945

Dario Gomes de Araujo

1º Ten. Secretario.

2

Cmt. " -

MARIO TRAVASSOS Cel. Cmt. Confer: - (a) LUIS BATISTA Cel. Sub-
..... (a)
centro sargento arquivista datilografista -
(a) MARIO TRAVASSOS - Coronel Comandante - NILIO RAPOSO PAIVA - 1º
sargento arquivista datilografista e JOSE FRANCISCO DE ASSIS, ter-
ceiro sargento arquivista datilografista. Em, primeiro Tenente DARIO
GOMES DE ARAUJO, secretario do Corpo, o datilografista e escrevi-
ta, todas acima mencionadas. Em, primeiro Tenente DARIO
contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas
MILITAR, sera submetido, lavrou-se este termo datilografado em
que consta do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTICA
ca, para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para
do dia onze do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei mar-
no de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista
tendo faltado ao acampamento desde o dia cinco de fevereiro de a-
vecentos e vinte e dois, de qualidades e data de praça ignorada
Estado do Distrito Federal, nascido em onze de maio de um mil, no
rieta Laranjeira dos Santos (falecida), natural de Rio de Janeiro
BER PIERES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e Dona MA-
sual, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia, WAL-
RA, Capitão Comandante da quarta Companhia deste Depósito de pes-
foi lida a parte Acusatória de ALOYISIO MONTENIRO RAULINO DE OLIVEI-
rim, primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, secretario do Corpo,
ro sargento JOSE FRANCISCO DE ASSIS arquivista-datilografista, por
ra, as testemunhas primeiro sargento NILIO RAPOSO PAIVA e tercei-
mandante do Depósito de pessoal da força expedicionária Brasilei-
NARIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, CO-
Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIO-
no de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo
IV - TERMO DE DESERÇÃO: - Aos treze dias do mês de fevereiro de a-
.....
.....
P A R T E - sem alteração. 4a. P A R T E - - JUSTICA E DISCIPLINA
Ja. P A R T E - sem alteração: - 2a. P A R T E - sem alteração 3a.
plico o seguinte: -
RIO Nº 41 - Para conhecimento do Depósito e devida execução, pu-
15 de fevereiro de 1.945. Quinta-feira. - ADITAMENTO AO BOL. DIA-
LÃO - DEPÓSITO DE PESSOAL - Acampamento em São Paulo, Itália, em
CÓPIA AUTÊNTICA: - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRO ESQO

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL
SEGUNDO BATALHÃO
QUARTA COMPANHIA

Acampamento em Staffoli-Italia
Em sete Fevereiro de mil novecentos
e quarenta e cinco.
Do Comandante da Companhia.
Ao Senhor Coronel Comandante do De-
posito de Pessoal da Força Expeditio-
naria Brasileira.
Assunto: Ausencia de praça.

Publicado em Bol. N. 36

de 9 / 2 / 45, Pag. _____

" PARTE DE AUSENCIA "

I -O Comandante da Companhia participa que o soldado numero seis mil quatrocentos e setenta-WALBER PIRES DOS SANTOS, desta Sub. Unidade, acha-se faltando ao Acampamento desde a revista do recolher do dia cinco de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, completando na revista do recolher de ontem, vinte e quatro horas de ausencia, pelo que requisito dois oficiais para assistirem ao inventário dos objetos deixados pelo referido soldado.

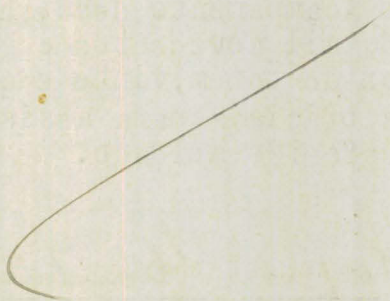
D. P. E. da F. E. B.
1º ESCALÃO
SUB-GRUPAMENTO DE INFANTARIA
II BATALHÃO
PROTOCOLADO Nº 182
Em 9 de Fevereiro de 1945

Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira
ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA

Capitão Comandante da Companhia
CAPITÃO COMANDANTE DA COMPANHIA.

2.º Tam P1 - Carlos Rodrigues da Silva -
2.º Tam P2 - Luciano Alestino Bernadot

AAAAA



6
Chaves
8
ut

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRO ESCALÃO -
DEPÓSITO DE PESSOAL - Acampamento em Staffoli, Itália. - Em 9 de fevereiro - Sexta-feira.- BOLETIM DIÁRIO N. 36:- Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o seguinte:-.....

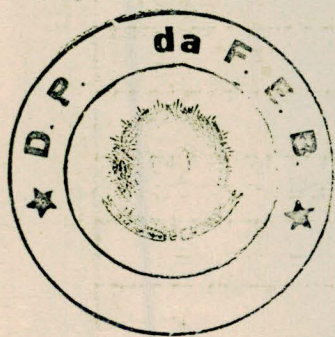
-: 1ª PARTE :-

-: 2ª PARTE :-
.....1.....

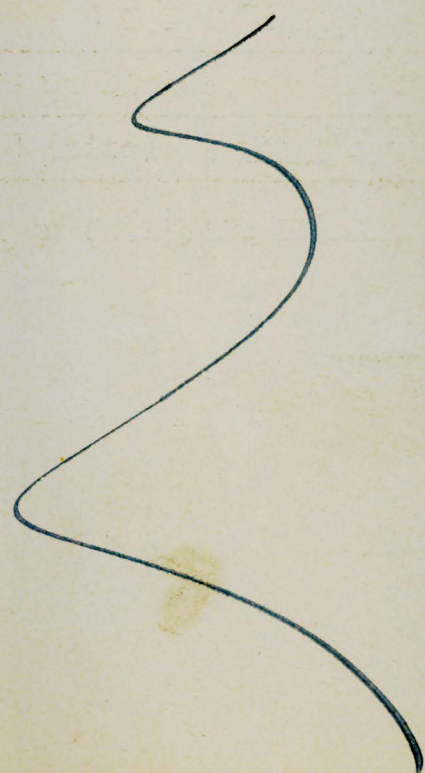
-: 3ª PARTE :-

-: 4ª PARTE :- II - JUSTICA :-

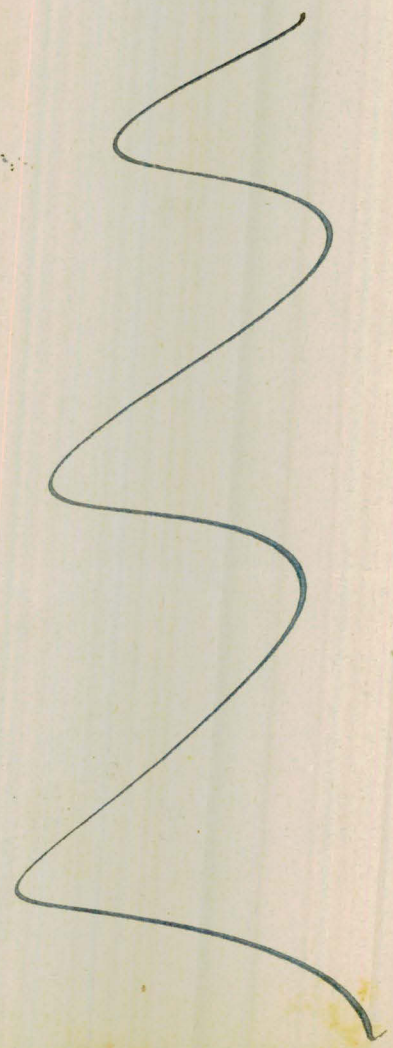
1) - Partes de Ausencia - Transcrição :- Para os devidos fins, transcrevo abaixo, as seguintes partes de ausencia:- Força Expedicionaria Brasileira. Primeiro Escalão. Depósito de Pessoal. Segundo Batalhão, Quarta Companhia, Acampamento em Staffoli, Itália, em sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito de Pessoal. Assunto: Ausencia de praça-PARTE DE AUSENCIA:- I - O Comandante da Companhia participa que o soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, desta sub-unidade acha-se faltando ao Acampamento desde a revista do recolher do dia cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, completando na revista de recolher de ontem vinte e quatro horas de ausencia, pelo que requisito dois Oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.-(a) ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA, Capitão Comandante da Companhia.-Em consequencia nomeio a comissão composta pelos 2ºs. Ten.R/1 -CARLOS RODRIGUES DA SILVA e 2º Ten.R/2 - LUCIANO CELESTINO BENRADT, para que em companhia do Comandante da Quarta Companhia procederem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.-.....
(a) MARIO TRAVASSOS - Cel.Cmt. Confere:-(a) LUIZ BAPTISTA Cel.Sub-Cmt.-



Confere com o original
Em 14 de Abril de 1945
Mario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretario.



(a) MARIO TRAVASSOS - Cel.Cmt. Confer.: (a) LUIS BAPTISTA Cel.Sub-Cmt.-
objetos deixados pelo referido soldado.-.....
companhia do Comandante da Quarta Companhia procederam ao inventario dos
RODRIGUES DA SILVA e Se Ten.R.V.2 - LUCIANO CEBESTINO BERNARDT, para que em
-Em consequencia nomeio a comissao composta pelos 2as. Ten.R.V.1 - CARLOS
ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA, Capitao Comandante da Companhia.-
assatissem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.- (a)
te e quatro horas de ausencia, pelo que requisito dois Officiais para
tos e quaranta e cinco, completando na revista de recolher de ontem vin
to desde a revista de recolher do dia cinco de fevereiro de mil novecen
TE DE AUSENCIA: - I - O Comandante da Companhia participou que o soldado
romel Comandante do Deposito de Pessoal. Assunto: Ausencia de praça - PAR
Companhia, Acompanhamento em Staffoli, Italia, em sete de fevereiro de mil
leira. Primeiro Hasciao. Deposito de Pessoal. Segundo Batalhao, Quarta
vo abaixo, as seguintes partes de ausencia: - Força Expedicionaria Bras
I) - Partes de Ausencia - Transcricao: - Para os devidos fins, transcre
-: La P A R T E: - II - JUSTICA: -.....
-: 3a P A R T E: -.....
-: 2a P A R T E: -.....
-: 1a P A R T E: -.....
to e devida execucao, publico o seguinte: -.....
ro - Sexta-feira. - BOLETIM DIARIO N. 36: - Para conhecimento do Deposi
DEPOSITO DE PESSOAL - Acompanhamento em Staffoli, Italia. - Em 9 de fevereiro
CÓPIA AUTENTICA: - FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA - PRIMEIRO HASCIAO -



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL
SEGUNDO BATALHÃO
QUARTA COMPANHIA

Acampamento em Staffoli-Italia
Em doze de Fevereiro de mil novecentos
e quarenta e cinco.
Do Comandante da Companhia.
Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito
de Pessoal da Força Expedicionária Bra-
sileira.
Assunto: PARTE ACUSÁTORIA.

Publicado em Bol. N. 41

de 15 / 2 / 45, Pag.

" PARTE ACUSATÓRIA "

I - O Soldado, desta Companhia, numero, seis mil quatrocentos e setenta, WALBER PIRES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e Dona Marieta Laranjeira dos Santos, (falecida), natural do Rio de Janeiro, Estado de Distrito Federal, nascido em onze de Maio de mil novecentos e vinte e dois, qualidade de praça ignora-se, tendo faltado ao Acampamento, desde o dia cinco de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher de ontem os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção.

II - O referido soldado ausentou-se quando de fôlga.

III - Levou as peças constantes do inventário que á esta companhia.

D. P. E. da F. E. B.
1º ESCALÃO
SUB-GRUPAMENTO DE INFANTARIA
II BATALHÃO
PROTOCOLO Nº 216
Em 13 de II de 1945

Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira
ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA
Capitão Comandante da Companhia
CAPITÃO COMANDANTE DA COMPANHIA.

✓

✓

✓

✓

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALAO
DEPOSITO DE PESSOAL
SEGUNDO BATALHAO
QUARTA COMPANHIA

Acampamento em Staiffoli, Itália, em
doze de Fevereiro de mil e novecentos
e quarenta e cinco.
Do Comandante da Companhia
Ao Senhor Coronel, Comandante do
Depósito.

Publicado em Bol. N. 41

de 15 / 2 / 45, Pag.

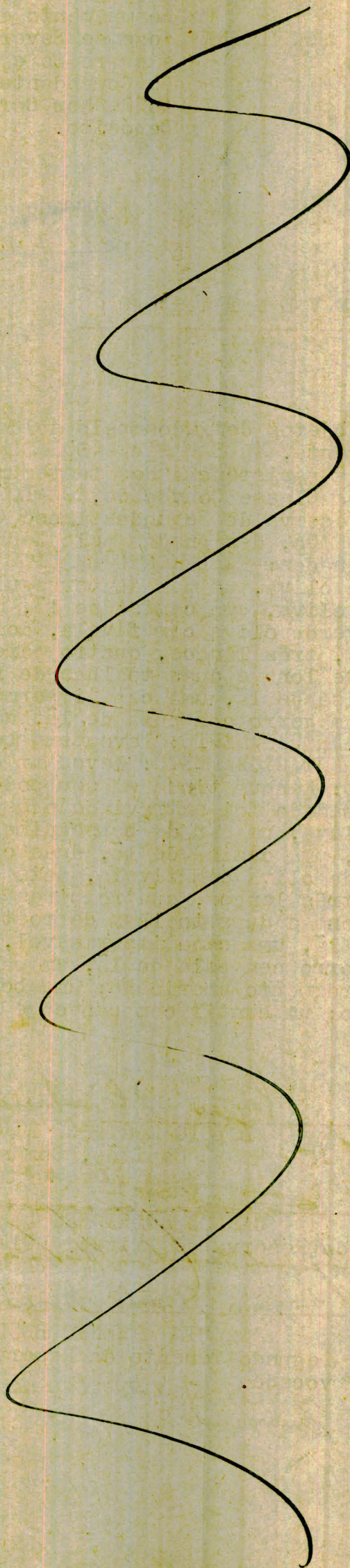
I N V E N T Á R I O

I - Inventário dos objetos deixados pelo soldado de numero seis mil e quatrocentos e setenta, WALBER PIRES DOS SANTOS, desta sub-unidade, feito por mim com a assistência das testemunhas: Segundo Tenente da Reserva de Primeira Classe Convocado, CARLOS RODRIGUES DA SILVA e Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe Convocado, JOAQUIM ARSENIO BENEDITO OTTONI JUNIOR, designadas pelo Senhor Comandante d'êste Depósito e abaixo assinadas: FARDAMENTO BRASILEIRO, levou uma blusa e um blusão de lã verde oliva, um par de borseguins de couro preto, uma calça de lã verde oliva, uma camisa de lã, duas camisetas de algodão, um cinto de lona verde oliva com fivela, dois cobertores de lã, seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro pares de meia de algodão, um par de perneiras de lona e duas toalhas de rosto. FARDAMENTO AMERICANO: levou uma camisa de lã, uma capa impermeavel, uma ceroula de lã, uma Field-Jaket, um gorro com pala de lã, um par de luvas e dois pares de meia de lã. EQUIPAMENTO: levou uma bolsa para curativo individual. MATERIAL DE ESTACIONAMENTO: levou um cantil com caneco e uma marmitta. ARMAMENTO: Nenhum tinha em seu poder. Verifica-se portanto, que do referido soldado foi extraviado o seguinte: uma blusa e um blusão de lã verde oliva, um par de borseguins de couro preto, uma calça de lã verde oliva, uma camisa de lã, duas camisetas de algodão, um cinto de lona verde oliva com fivela, dois cobertores de lã, seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro pares de meia de algodão, um par de perneiras de lona e duas toalhas de rosto, do fardamento brasileiro; uma camisa de lã, uma capa impermeavel, uma ceroula de lã, uma Field-Jaket, um gorro com pala de lã, um par de luvas e dois pares de meia de lã, do fardamento americano; uma bolsa para curativo individual, do equipamento; um cantil com caneco e uma marmitta, do material de estacionamento. -

Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira
ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA
Capitão, Comandante.

Carlos Rodrigues da Silva
CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Segundo Tenente
da Reserva de Primeira Classe, Convocado.

Joaquim Arsenio Benedito Ottoni Junior
JOAQUIM ARSENIO BENEDITO OTTONI JUNIOR
Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe, Con-
vocado.
*segundo tenente da reserva de segunda classe
convocado.*



Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretario

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRO ESCALÃO - DEPÓSITO DE PESSOAL - Acampamento em Stáffoli, Itália, em 15 de fevereiro de 1.945. Quinta-feira.- = BOLETIM DIÁRIO N. 41 = Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o seguinte:-

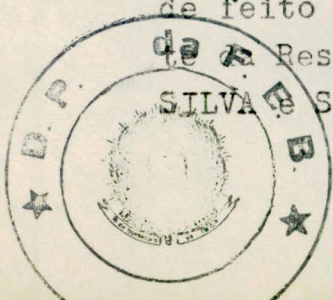
-: 1ª PARTE :-

-: 2ª PARTE :-

-: 3ª PARTE :-

-: 4ª PARTE :- XVII - PARTE ACUSATORIA - TRANSCRIÇÃO - EXCLUSÃO:- Para os devidos fins, publica-se abaixo, a seguinte parte acusatoria:- "FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. DEPÓSITO DE PESSOAL. SEGUNDO BATALHÃO. QUARTA COMPANHIA. Acampamento em Stáffoli - Itália. Em dôze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito de Pessoal da Fôrça Expedicionária Brasileira. Assunto: PARTE ACUSATORIA. I - O soldado, desta Companhia, numero seis mil quatrocentos e setenta, WALBER PIRES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e Dona Marieta Laranjeira dos Santos (falecida), natural de Rio de Janeiro, Estado de Distrito Federal, nascido em onze de maio de mil novecentos e vinte e dois, qualidade de praça ignorada, tendo faltado ao Acampamento, desde o dia cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher de ontem os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II - O referido soldado ausentou-se quando de folga. III - Levou as peças constantes do inventario que a esta acompanha. (a) ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA. Capitão Comandante da Companhia./.- Em consequencia seja o referido soldado excluido do efetivo do Depósito, 4ª Cia./II Btl., como réu do crime de deserção.- - INVENTARIO - TRANSCRIÇÃO:- Para os devidos fins transcreve-se abaixo, o seguinte inventario:- MINISTERIO DA GUERRA. FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO. DEPÓSITO DE PESSOAL. SEGUNDO BATALHÃO. QUARTA COMPANHIA. Acapamento em Stáffoliq Itália, em dôze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito. INVENTARIO. - I - INventario dos objetos deixados pelo soldado de numero seis mil quatrocentos e setenta, WALBER PIRES DOS SANTOS, desta sub-unidade feito por mim com a assistencia das testemunhas: Segundo Tenente da Reserva de Primeira Classe Convocado, CARLOS RODRIGUES DA SILVA e Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe Convocado

de a Reserva de Primeira Classe Convocado, CARLOS RODRIGUES DA SILVA e Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe Convocado



(CONTINUA)

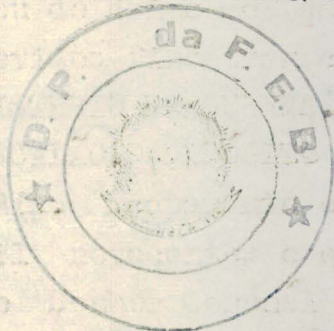
SILVA e Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe Convocado
te da Reserva de Primeira Classe Convocado, CARLOS RODRIGUES DA
de feito por mim com a assistência das testemunhas: Segundo Tenen-
te quatrocentos e setenta, WALBER PIRES DOS SANTOS, desta sub-unida-
ventário dos objetos deixados pelo soldado de numero seis mil
Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito. INVENTARIO. - I - IN-
NHIA. Acampamento em Stäffoli Itália, em dôze de fevereiro de
ESCALÃO. DEPÓSITO DE PESSOAL. SEGUNDO BATALHÃO. QUARTA COMPA-
NIA. FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO
devidos fins transcreve-se abaixo, o seguinte inventario:-- MI-
tên do crime de deserção. -- INVENTARIO - TRANSCRICÃO:-- Para os
soldado excluído do efetivo do Depósito, 1a Cia. II Btl., como
tão Comandante da Companhia. -- Em consequencia seja o referido
esta companhia. (a) ALOYSIO MONTENIRO RAULINO DE OLIVEIRA. Capit-
de folga. III - levou as peças constantes do inventario que a
o crime de deserção. II - O referido soldado ausentou-se quando
dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma
quarenta e cinco, completou na revista do recolher de ontem os
Acampamento, desde o dia cinco de fevereiro de mil novecentos e
vinte e dois, qualidade de praça ignorada, tendo faltado ao
de Distrito Federal, nascido em onze de maio de mil novecentos e
ranjeira dos Santos (falecida), natural de Rio de Janeiro, Estado
DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e Dona Marieta La-
Companhia, numero seis mil quatrocentos e setenta, WALBER PIRES
ria Brasileira. Assunto: PARTE ACUSATORIA. I - O soldado, desta
Coronel Comandante do Depósito de Pessoal da Fôrça Expedicioná-
tos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor
mento em Stäffoli - Itália. Em dôze de fevereiro de mil novecen-
DEPÓSITO DE PESSOAL. SEGUNDO BATALHÃO. QUARTA COMPANHIA. Acampa-
acusatoria:-- "FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO.
SÃO:-- Para os devidos fins, publica-se abaixo, a seguinte parte
-- 1a PARTE:-- XVII - PARTE ACUSATORIA - TRANSCRICÃO - EXCLU-
-- 3a PARTE:--
-- 2a PARTE:--
-- 1a PARTE:--
te:--
Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o seguin-
15 de fevereiro de 1.945. Quinta-feira. -- BOLLIM DIÁRIO N. 11 =
LÃO - DEPÓSITO DE PESSOAL - Acampamento em Stäffoli, Itália, em
CÓPIA AUTÊNTICA:-- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRO ESCA-

JOAQUIM ARSÊNIO BENEDITO OTTONI JUNIOR, designados pelo Senhor Comandante dêste Depósito e abaixo assinadas: FARDAMENTO BRASILEIRO, levou uma blusa de lã, um blusão de lã, verde oliva, um par de borzeguins de couro preto, uma calça de lã verde oliva, uma camisa de lã, duas camisetas de algodão, um cinto de lona verde oliva com fivela, dois cobertores de lã, seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro pares de meia de algodão, um par de perneiras de lona e duas toalhas de rosto. FARDAMENTO AMERICANO: levou uma camisa de lã, uma capa impermeavel, uma ceroula de lã, uma fiel-jacket, um gorro com pala de lã, um par de luvas e dois pares de meia de lã. EQUIPAMENTO: levou uma bolsa para curativo individual. MATERIAL DE ESTACIONAMENTO: levou um cantil com caneco e uma marmita. ARMA-MENTO: Nenhum tinha em seu poder. Verifica-se portanto, que do referido soldado foi extraviado o seguinte: uma blusa e um blusão de lã verde oliva, um par de borzeguins de couro preto, uma calça de lã verde oliva, uma camisa de lã, duas camisetas de algodão, um cinto de lona verde oliva com fivela, dois cobertores de lã, seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro pares de meia de algodão, um par de perneiras de lona e duas toalhas de rosto, fardamento brasileiro: uma camisa de lã, uma capa impermeavel, uma ceroula de lã, uma field-jacket, um gorro com pala de lã, um par de luvas e dois pares de meia de lã, do fardamento americano: uma bolsa para curativo individual, do equipamento; um cantil com caneco e uma marmita, do material de estacionamento; . (a) ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLIVEIRA. Capitão Comandante. CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Segundo Tenente da Reserva de Primeira Classe Convocado. JOAQUIM ARSÊNIO BENEDITO OTTONI JUNIOR, Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe Convocado.-

(a) MÁRIO TRAVASSOS - Cel. Cmt. Confere:-(a) LUIZ BAPTISTA Cel. Sub-Cmt."- *Confere com o original*

Em 14 de Abril de 1945

Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretário



JOAQUIM ARSÊNIO BENEDITO OTTONI JUNIOR, designados pelo Se-
nhor Comandante deste Depósito e abaixo assinadas: FARDAMEN-
TO BRASILEIRO, levou uma blusa de lã, um plinto de lã, verde
oliva, um par de botas de couro preto, uma calça de lã
verde oliva, uma camisa de lã, duas camisas de algodão, um
cinto de lona verde oliva com fivela, dois cobertores de lã,
seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro pares de meias de
algodão, um par de perneiras de lona e duas toalhas de rosto.
FARDAMENTO AMERICANO: levou uma camisa de lã, uma capa imper-
meável, uma coruja de lã, uma fiel-jacket, um gorro com pala
de lã, um par de luvas e dois pares de meias de lã. EQUIPAMEN-
TO: levou uma bolsa para curativo individual. MATERIAL DE ES-
TACIONAMENTO: levou um cantil com caneco e uma marmita. ARMA-
MENTO: Nenhum tinha em seu poder. Verifica-se portanto, que
do referido soldado foi extraviado o seguinte: uma blusa e um
plinto de lã verde oliva, um par de botas de couro preto
uma calça de lã verde oliva, uma camisa de lã, duas camisas
de algodão, um cinto de lona verde oliva com fivela, dois co-
bertores de lã, seis distintivos BRASIL, três lenços, quatro
pares de meias de algodão, um par de perneiras de lona e duas
toalhas de rosto, fardamento brasileiro: uma camisa de lã, uma
capa impermeável, uma coruja de lã, uma fiel-jacket, um gor-
ro com pala de lã, um par de luvas e dois pares de meias de lã,
do fardamento americano: uma bolsa para curativo individual,
do equipamento: um cantil com caneco e uma marmita, do mate-
rial de estacionamento: (a) ALOYSIO MONTEIRO RAULINO DE OLI-
VEIRA. Capitão Comandante. CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Segundo
Tenente da Reserva de Primeira Classe Convocado. JOAQUIM ARSÊ-
NIO BENEDITO OTTONI JUNIOR, Segundo Tenente da Reserva de Se-
gunda Classe Convocado.
(a) MÁRIO TRAVASSOS - Cel. Cmt. Confere:-(a) LUIZ BATISTA
Cel. Sub-Cmt. V.-

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

[Handwritten signature]

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado

NOME:- Walber Pires dos Santos

FILIAÇÃO:- Deodoro Pires dos Santos e Marieta Laranjeira dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:- Onze de maio de mil novecentos e vinte e dois

DATA E QUALIDADE DE PRACA:- Ignora-se por falta de sua alterações.

SINAIS CARACTERISTICOS:- Natural de Rio de Janeiro, Distrito Federal, sabe ler, escrever e contar, solteiro, vacinado, com 1,64 mts. de altura, cor parda, olhos castanhos, cabelos pretos, barba raspada e bigode aparado, rosto ignora-se boca ignora-se e sinais característicos ignora-se.

ENGAJAMENTOS E REENGAJAMENTOS			
data	Nº de anos	Motivo	
-	- - -	--	
PROMOÇÕES			
Data	Posto	Motivo	
-	-	--	
ELOGIOS			
Data	De quem Rec.	Motivo	
-	- - -	--	
PUNIÇÕES			
Data	Especie	Nº de Dias	Motivo
8-II-45	Prisão	8 (oito)	Por ter faltado a chamada das treze horas em seu pelotão.

Acampamento em Stáffoli, Itália, em 16 de abril de 945

D/D/A
SOLD.

[Handwritten signature]

MÁRIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:-- Soldado

NOME:-- Welber Pires dos Santos

FILIAÇÃO:-- Deodoro Pires dos Santos e Marieta Laranjeira dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:-- Onze de maio de mil novecentos e vinte e dois

DATA E QUALIDADE DE BRAGA:-- Ignora-se por falta de suas alterações.

SINAIS CARACTERÍSTICOS:-- Natural de Rio de Janeiro, Distrito Federal, sabe ler, escrever e contar, solteiro, vaci, nado, com 1,61 mts. de altura, cor parca, olhos castanhos, cabelos pretos, barba raspa e bigode aparado, resto ignora-se pois ignora-se e sinais característicos ignora-se.

ENGATAMENTOS E REENGATAMENTOS			
data	Nº de anos	Motivo	
-	- - -	--	
P R O M O Ç Õ E S			
Data	Posto	Motivo	
--	-	--	
E L O G I O S			
Data	De quem Rec.	Motivo	
--	- - -	--	
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de Dias	Motivo
8-II-15	Prisão	8 (oito)	Por ter faltado a chamada das treze horas em seu pelotão.

Acompanhamento em São Paulo, Itália, em 16 de abril de 1915

MÁRIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE

SOLDADO

*Ph. S. H.
Hansen
escr.*

CONCLUSÃO

Aos vinte e um dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco -
faço estes autos conclusos, ao doutor auditor

- - - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ph. S. H. *Hansen*, 1.º Escr.

*Oficie-se ao comando
do Depósito da F. E. B., so-
licitando-se informa-
ções sobre se o acusado
se acha preso, e, no
caso afirmativo, qual
a data da captura ou
apresentação.*

Paraná, 21-4-45

A. Barretto

J.º cel. aud.

DATA

Aos vinte e um dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco -

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr, auditor - - - - - com o

despacho supra - - - - -

- - - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ph. S. H. *Hansen*, 1.º Escr.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, em ofício numero 246 dirigido ao Sr. Cmt. do Depósito de Pessoal da F. E. B., foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho retro. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Pavana, Itália, 21 de abril de 1945. Eu, Antônio Henrique, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

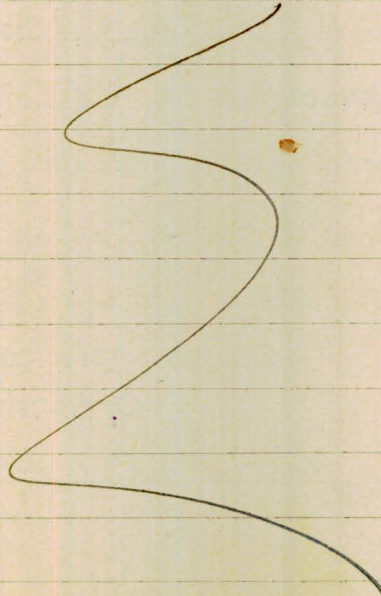
JUNTADA

Aos oito - - - - dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o ofício que
adiante se vê. - - - - -

- - - - - Do que, para constar, lavro este termo.

O Escrivão

Antônio Henrique 2º Ten.





Fl. 12
Assinado

D. P. ~~E~~/ da F. E. B.

- Acampamento em Stáffoli-Itália -

Ofício S.P./S.

Em 1º de Maio de 1.945.-

Nº 1.089/Dep.

Do Comandante

Ao Exmº Sr. AUDITOR DA 1ª
AUDITORIA DA 1ª D.I.E.-

Junte-se.
Alexandria, 8-5-45
S. D. Barreto
1º cel. aud.

Assunto:- Informação sobre
desertor (F a z)

REFERÊNCIA:- Of.nº 246, de 21-
IV-45, dessa Auditoria.-

- I - Em cumprimento ao solicitado no ofício de referência, êste Co
mando informa que o soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, foi apresen
tado preso a êste Depósito, com o ofício 49 Cmdº Q.G., no dia 17
de Fevereiro de 1945, do Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1ªD.I.
E., por ter sido encontrado passeando naquela cidade de Pistóia,
sem permissão.
- II - Que, conforme consta do item II do ofício supra citado, a alu
dida praça, permaneceu quatro (4) dias naquele Q.G., por falta
de condução.-
- III - Outrossim, esclareço a V. Excia. que o soldado WALBER PIRES
DOS SANTOS, encontra-se preso à disposição da Justiça desde o
dia 17/II/1.945.-

Mário Travassos

MÁRIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE

S/S/B.
2º Sarg



Ep. 14
L. B. M. M.
exp

CONCLUSÃO

Aos oito dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco,
faço estes autos, conclusos, ao doutor auditor,

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. B. M. M. L. B. M. M.

Cite-se o acusado; nomeie-lhe
defensor o teu. adv. de ofício; dê-
se-lhe vista dos autos; designo
o dia 29 do corrente, pri-
meiro desempedido, para jul-
gamento do acusado.
Cientes as partes.

Alessandria, 10-5-45

A. B. Barretto

J.º cel. aud.

DATA

Aos dez dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com o
despacho supra.

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. B. M. M. L. B. M. M.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitável despacho retro, expedindo-se mandado de citação ao acusado soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, para no dia vinte e nove (29) do corrente mês de maio, às nove horas, com parecer perante esta 1ª. Auditoria, afim de se vêr processar e julgar no presente feito. CERTIFICO, mais, que foram tomadas as necessárias providências e, bem assim, feitas as devidas intimações para o ato acima citado. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itália, 12 de maio de 1945. Eu, *Antônio Gomes*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

VISTA

Aos dezesseis - - dias de maio de
mil nevecentos e quarenta e cinco, - -
faço estes autos, com vista, pelo prazo legal,
ao 2º Ten. advogado de ofício, - -

- - - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Antônio Gomes, 2º Ten.

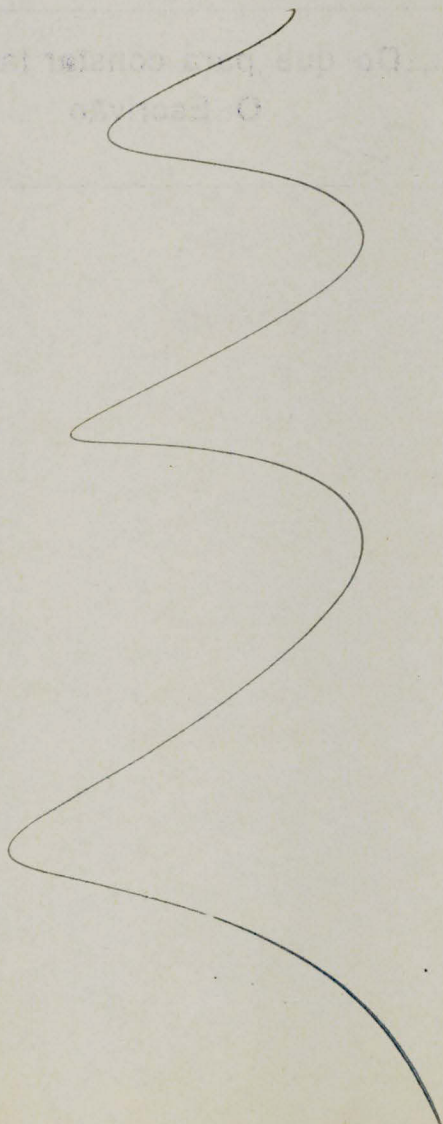
C E R T I D A O

17
H. 17
H. 17

CERTIFICO que, tendo se exgotado hoje, o prazo da lei, o
Ten. Advogado de Ofício não apresentou defesa escrita no pre-
sente processo. Do que, para constar, lavrei esta certidão e
dou fé. Alessandria, Itália, 17 de maio de 1945. Eu, [assinatura]
[assinatura], 2º Ten. escrivão, que a datilografei e
subscrevi.

AGUINAL

JUNTADA



19.5

JUNTADA

Aos dezenove -- dias de maio --
mil novecentos e quarenta e cinco,
junto aos presentes autos o mandado
que adiante se vê. - - - - -

Do que, para constar, lavro este termo,
O Escrivão

Antônio de Jesus, Escrivão.



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

Fl. 16
Assinado

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

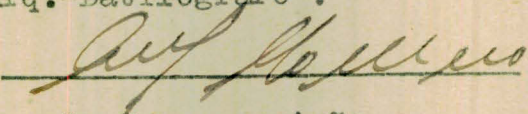
Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel ADALBERTO BARRETO, auditor desta Auditoria, que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a WALBER PIRES DOS SANTOS - soldado do Depósito de Pessoal da F. E. B. para comparecer perante esta Primeira Auditoria, ..., no dia vinte e nove (29) de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às nove horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 298 do Código Penal Militar (deserção) conforme termo de deserção ao presente mandado just o por cópia. Dado e passado em Alessandria, Itália, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Eu, Ass. J. Pires, R. T., escrivão, escrevi.

Adalberto Barreto
Ten. Cel. Auditor

CÓPIA - "TERMO DE DESERÇÃO - Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Stáffoli, Itália, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, as testemunhas primeiro sargento Nilo Raposo Paiva e terceiro sargento José Francisco de Assis, arquivistas dactilografos, por mim, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatoria de Aloisio Monteiro Raulino de Oliveira, Capitão Comandante da Quarta Companhia deste Deposito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado daquela Companhia, WALBER PIRES DOS SANTOS, filho de Deodoro Pires dos Santos e de dona Marieta Laranjeira dos Santos (falecida), natural do

Rio de Janeiro, Estado do Distrito Federal, nascido em onde de maio de um mil novecentos e vinte e dois, de qualidade e data de praça ignoradas, tendo faltado ao acampamento desde o dia cinco de fevereiro do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia onze do mesmo mês e ano, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra-cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi. (a) Eu, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi. (aa) Mario Travassos, Coronel Comandante; Nilo Raposo Paiva, 1º sargento Arq.-Datilografo; José Francisco de Assis, 3º sargento Arq.-Datilografo".

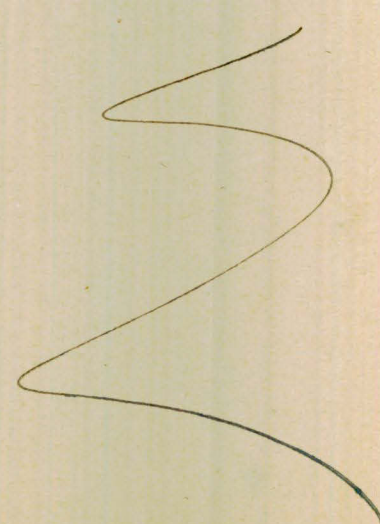
CONFERE COM O ORIGINAL:


2º Ten. escrivão.

Walber Pires dos Santos

Certidão

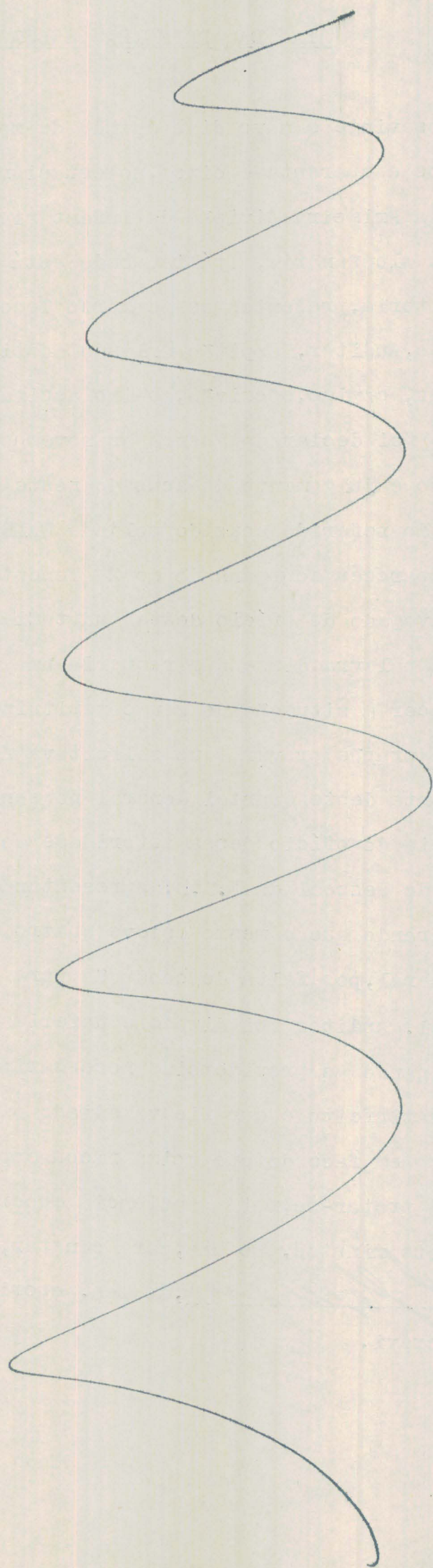
Certifico que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao presente mandado, tendo sido citado, no estacionamento do Depósito de Pessoal da F.E.B. e em sua própria pessoa, o acusado soldado Walber Pires dos Santos, de todo o conteúdo do referido mandado, o qual bem ciente ficou, bem como do dia, hora e local em que deverá comparecer. O referido é verdade e de tudo dou fé. Do que, para constar, lavrei esta certidão. Alexandria, 16 de maio de 1945. Dario Pinheiro Cana,
3º sgtº. oficial de justiça.



ATA DA PRIMEIRA SESSAO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Quartel General da Primeira Divisão da Infantaria Expedicionária, na cidade de Alessandria, Itália, onde está instalada esta Primeira Auditoria, presentes os Senhores Tenente Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, comigo, escrivão, abaixo assinado, em pública audiência que foi declarada aberta às nove horas para realização do processo e julgamento do acusado neste feito - foi apregoadado o nome do referido acusado soldado WALBER PIRES DOS SANTOS que compareceu acompanhado do 2º Tenente Raul d'a Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria, o qual pedindo em seguida a palavra disse que requeria uma diligência tendente a esclarecer a situação do seu constituinte que não é desertor como se propõe provar; que solicitava fosse oficiado ao Sr. Comandante deste Quartel General no sentido de ser fornecida uma cópia do ofício dessa autoridade ao Sr. Comandante do Depósito do Pessoal da F.E.B. apresentando o acusado presente e declarando que o mesmo esteve quatro dias no referido Quartel General, por falta de condução para o Depósito. Pelo Sr. Ten. Cel. Auditor foi dito que deferia o requerimento acima, determinando as providências necessárias no sentido de ser o mesmo satisfeito e que ficava adiado o prosseguimento deste processo em face do que acima ficou exposto. E, por nada mais haver a tratar-se, foi a audiência encerrada às nove horas e dezessete minutos. Do que, para constar, lavrei esta ata. Eu, *[Handwritten signature]*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.



C E R T I D A O

[Handwritten signature]

CERTIFICO que, nesta data, em ofício numero 342, com nota urgente, dirigido ao Sr. Cel. Comandante deste Q.G., foi dado cumprimento a determinação do Sr. Ten. Cel. Auditor, constante da parte final da ata retro. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itália, 29 de maio de 1945. Eu, *[Handwritten signature]*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

JUNTADA

[Large handwritten flourish]

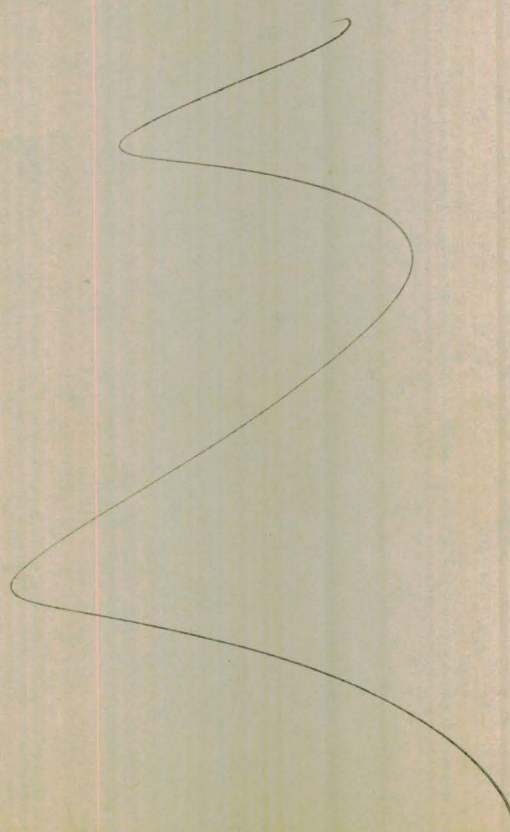
JUNTADA

Aos - dois - - dias de junho do
mil novecentos e quarenta e cinco,
junto aos presentes autos os documentos
de fls. 19 e 20 que adiante
se vêm. - - - - -

Do que, para constar, lavro este termo,

O Escrivão

Ant. de Jesus R. de S.





MINISTÉRIO DA GUERRA

5º Exército - IV Corpo - 1ª D.I.E.

Quartel General

Of. nº 100
Cmdo. Q/G.

Alessandria, 2-VI-45

Do Cel.Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1ª D.I.E.

Junta-se.
Alessandria, 2/6/45
A. Barretto
7º cel. aud.

do Ten.Cel. Auditor
1ª Auditoria

Assunto Cópia de documento
(remete)

Anexo : A referida cópia.

I - Atendendo a vossa solicitação, anexo remeto-vos uma cópia autêntica do Ofício nº 49, que trata sobre a apresentação do Sd. WALBER PIRES DOS SANTOS, pertencente ao Depósito do Pessoal da F.E.B.

II - Data o referido Ofício de 11 de fevereiro de 1945, bem como a cópia original está firmada com um recibo da mesma praça.

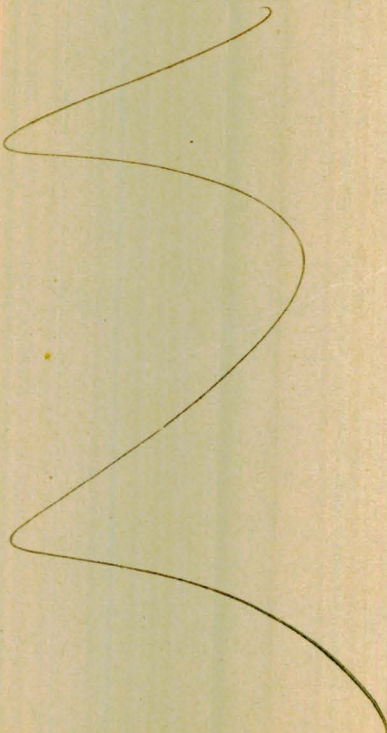
Armando de Moraes Ancora
ARMANDO DE MORAES ANCORA

Cel.Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da
1ª D.I.E.

cef.

OH/

OHV



la. D.I.E. e Tro-
Cel.Cmt. da Especial da
ARMANDO DE MORAES ANORA

mesma praça .

1945 , bem como a cópia original está firmada com um recibo da

II - Data o referido Ofício de 11 de fevereiro de

Pessoal da F.E.B.

ção do Sr. WALBER PIRES DOS SANTOS, pertencente ao Depósito do

uma cópia autêntica do Ofício nº 49, que trata sobre a apresenta-

I - Atendendo a vossa solicitação, anexo remeto-vos

Anexo : A referida cópia.

Cópia de documento
(remete)

la. Auditoria
Ten.Cel. Auditor

pa Especial da la.D.I.E.
Cel.Cmt. do G.G. e Tro-

Alessandria, 2-VI-45

Quartel General

2º Exército - IV Corpo - la. D.I.E.

Of. nº 100
Cmnd. G.G.

[Handwritten signature]

CÓPIA AUTENTICA: -ARMAS DA REPUBLICA-MINISTERIO DA GUERRA-5ºExercito-IV Corpo- 1a.D.I.E.-Quartel General-Oficio nº49-Cmdo.Q/G.-Pistóia, 11-II-1945- Do Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1a.D.I.E.-Ao Snr.Cmt.do Deposito de Pessoal da F.E.B.-Assunto: Apresentação de praça-(faz)- I -Apresento-vos o Sd. WALBER PIRES DOS SANTOS, da 4a.Cia. desse Deposito de Pessoal, que se encontrava passeando nesta cidade de Pistóia, sem permissão.- II - A referida praça permaneceu 4 dias neste Q.G., por falta de condução. -(a) ARMANDO DE MORAES ANCORA-Ten.Cel. Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1a.D.I.E.- Recebi -(a)WALBER PIRES DOS SANTOS em 11-II-45.-----

Em 2-VI-1945 -Confére :

Armando de Moraes Ancora
ARMANDO DE MORAES ANCORA

Cel.Cmt. do Q.G. e Tropa Especial
da 1a. D.I.E.

cef.

OH/

[Large handwritten flourish]

CÓPIA AUTÊNTICA:-ARMAS DA REPUBLICA-MINISTERIO DA
GUERRA-Exercito-IV Corpo-1a.D.I.E.-Quartel Ge-
neral-Oficio nº19-Cmdo.Q.G.-Pistôla,11-II-1945-
Do Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1a.D.I.E.-Ao
Snr.Cmt.do Depósito de Pessoal da F.E.B.-Assunto:
Apresentação de praça-(faz)-I-Apresento-vos o
Sd. WALTER PIRES DOS SANTOS, da 1a.Cla. desse Depo-
sito de Pessoal, que se encontrava passando nesta
cidade de Pistôla, sem permissão.-II-A referida
praça permaneceu 4 dias neste Q.G., por falta de
condução.-(s) ARMANDO DE MORAES ANCORA-Ten.Cel.
Cmt. do Q.G. e Tropa Especial da 1a.D.I.E.-Rece-
bi-(s)WALTER PIRES DOS SANTOS em 11-II-45.-----

Em 2-VI-1945 -Confere :

ARMANDO DE MORAES ANCORA
Cel.Cmt. do Q.G. e Tropa Especial
da 1a.D.I.E.

OHV

3

CONCLUSÃO

Aos três dias de junho de
mil novecentos e quarenta e cinco,
faço estes autos, conclusos, ao doutor auditor,

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Antônio de Jesus, Escrivão

Designo o dia 7 do cor-
rente para julgamento
do acusado. Tomem-se
as necessárias provi-
dências. Cientes as par-
tes. Alessandria, 4-6-46

A. J. Barreto

1^{te} cel. aud.

DATA

Aos quatro dias de junho de
mil novecentos e quarenta e cinco,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com o
despacho supra.

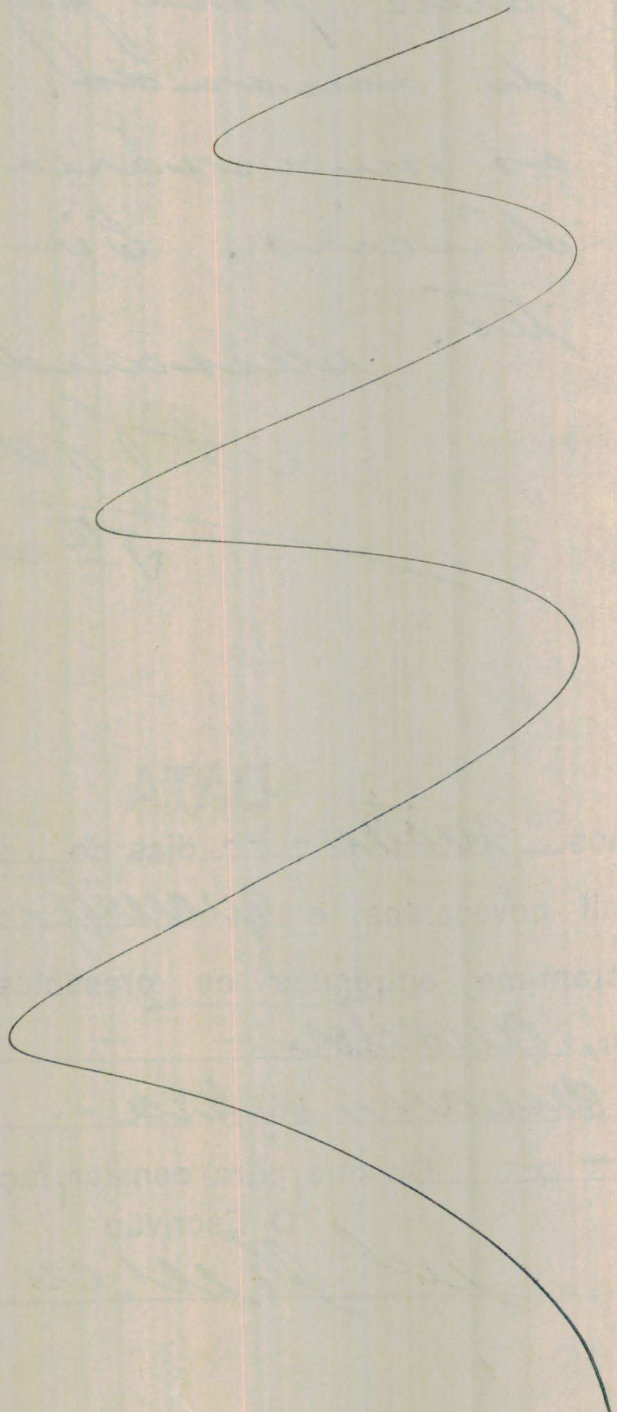
Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Antônio de Jesus, Escrivão

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho retro, tomando-se as necessarias providências e, bem assim, fazendo-se as devidas intimações para a realização do julgamento do acusado neste processo na audiência do dia sete do corrente mês de junho, às dez horas e trinta minutos. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itália, 4 de junho de 1945. Eu, Georg
De Muro, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1ª. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

Handwritten signature

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco , em o estacionamento do Quartel General da 1ª. D.I.E., em Alessandria, Itália e na 1ª. Auditoria, , presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando M. Ribeiro da Costa, o 2º Ten. Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria e o réu, foi este interrogado pelo Sr. Ten. Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se W A L B E R P I R E S D O S S A N T O S, ser natural d. o Distrito Federal, ter vinte e quatro anos de idade, ser filho de Deodoro Pires dos Santos e de Marieta Laranjeira dos Santos, ser solteiro e residir no estacionamento de sua Unidade, na Itália. Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do Depósito de Pessoal da F. E. B. Qual a causa de sua prisão? Respondeu que é acusado do crime de deserção. Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que estava em Sila. Si conhece as pessoas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma coisa a opôr contra elas? Respondeu que (prejudicada a pergunta) Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem. O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tem e que deixa a cargo de seu advogado a sua defesa. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,

Handwritten signature

2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. col. and.

Walker Lewis Santos

Rail da Necha ~~ES~~.

A P R E S E N T A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, na cidade de Alessandria, Itália, onde está instalada esta la. Auditoria, faço êstes autos presentes ao Sr. Ten. Cel. Adalberto Barretto, Auditor. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Antônio Barretto, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.



S E N T E N Ç A

Handwritten signature and initials in the top right corner.

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS, em tempo de guerra etc., etc.

Verifica-se, consoante o termo de deserção de fls. 3, lavrado no dia 13 de fevereiro, p.p., e outros documentos dos autos, que o soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, da 4a. Cia. do Depósito de Pessoal da F.E.B., tendo faltado ao seu acampamento, em Stáffoli, Itália, desde o dia 5 de fevereiro, "completou, na revista do recolher do dia 11, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção". Pelo extrato de assentamentos de fls. 11, foi punido o acusado, no dia 8 de fevereiro, por ter faltado a chamada das 13 horas, em seu Pelotão. Quatro dias antes de 11 de fevereiro foi preso em Pistoia, por ter sido encontrado passeando, sem permissão, naquela cidade - fls. 13 e 19. Desde o dia 17 de fevereiro, quando se apresentou, com um ofício de 11 de fevereiro do Comando da Tropa Especial, no Depósito de Pessoal da F.E.B., se encontra prêso á disposição da Justiça Militar - fls. 13, informação esta que devia ter vindo ao ser encaminhado o processo à Auditoria. Citado o réu para ser julgado na audiência de 29 de maio, requereu o Ten. Advogado o esclarecimento de que dá notícia a ata de fls. 17 e foi satisfeito a fls. 20. Na sessão de julgamento, lido o termo de deserção, extrato de assentamentos, e outras peças do processo, fez-se o interrogatório do réu, sendo, em seguida, dada a palavra ao Cap. Promotor que declarando não saber o que se continha no bôjo dos autos, limitou-se a pedir que se fizesse justiça ao acusado. O Ten. Advogado de Ofício achou que o crime atribuído ao seu constituinte, não se tinha consumado e por isso pedia a nulidade do respectivo termo.

ISTO POSTO; e

CONSIDERANDO que não procede a alegação da Promotoria

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

de não ter conhecimento do processo, visto que foi intimada para o julgamento e nesta sessão, foram lidas as peças principais dos autos;

CONSIDERANDO que a lei vigente, que regula a matéria, não autoriza que se mande dar vista dos autos ao M.P., e, sim, ao advogado - art. 27, § 3º do decreto-lei nº 6.396 - l. IV. 44;

CONSIDERANDO que, em face dos documentos que instruem o processo, é de se fazer a classificação da deserção imputada ao acusado, no art. 298, § único, combinado com o art. 163, todos do C.P.M., cujo prazo de graça é de quatro dias;

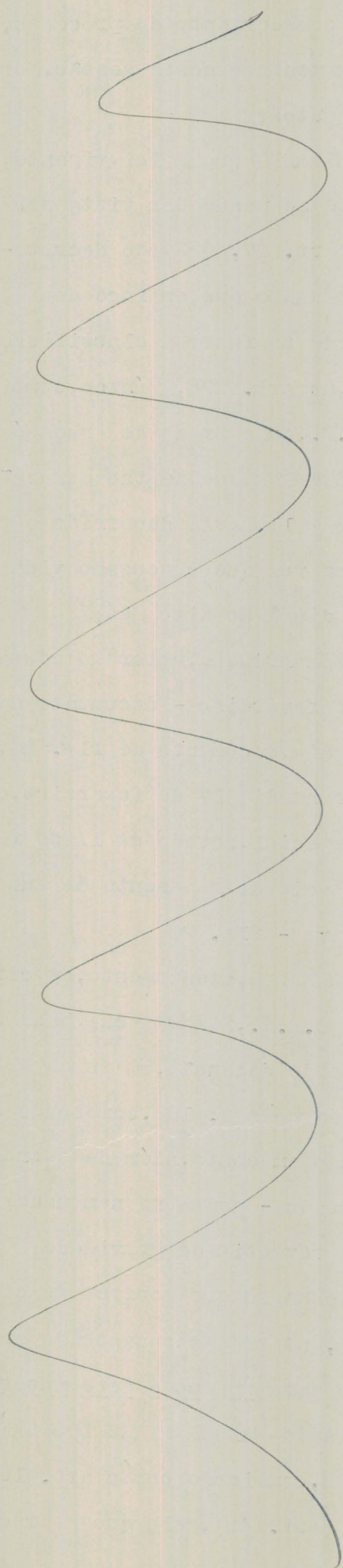
CONSIDERANDO que, nestas condições, em 9 do mês de fevereiro e não a 11, havia decorrido o prazo para se consumir a deserção, uma vez que o acusado vinha faltando ao acampamento, desde o dia 5 do dito mês;

CONSIDERANDO que, embora o acusado tivesse sido punido no dia 8 de fevereiro - documento de fls. 11; prêso em Pistóia, nesse dia, documento de fls. 20, sómente se apresentou à sua Unidade no dia 17 de fevereiro, com o ofício do Comando da Tropa Especial, datado de 11 de fevereiro, permanecendo, assim, mais seis dias ausente de sua Unidade, sem apresentar justificativa - fls. 20;

CONSIDERANDO, atentamente, as circunstâncias previstas no art. 57 do C.P.M., fixo a pena base a ser aplicada ao réu, em vinte meses de detenção, um pouco abaixo do sub-médio da pena estabelecida no art. 163, combinado com o art. 298, todos do C.P.M., tendo em conta, além de outros elementos, os antecedentes do acusado - nem bons nem maus; as circunstâncias do crime: não se revestiu de gravidade;

CONSIDERANDO que ocorrem as circunstâncias: agravante do art. 63, nº II e atenuante do art. 64, nº I, todos do C.P.M., diminuo para um ano e sete meses a pena supra, em que condeno o soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, por julgá-lo incurso no art. 298, combinado com o art. 163 do C.P.M. e converto-a em prisão (art. 42), pelo que se recomende o réu na prisão

Handwritten signature 'Barreto' written vertically on the left margin.



em que se encontra e se lance o seu nome no rol dos culpa-
dos.

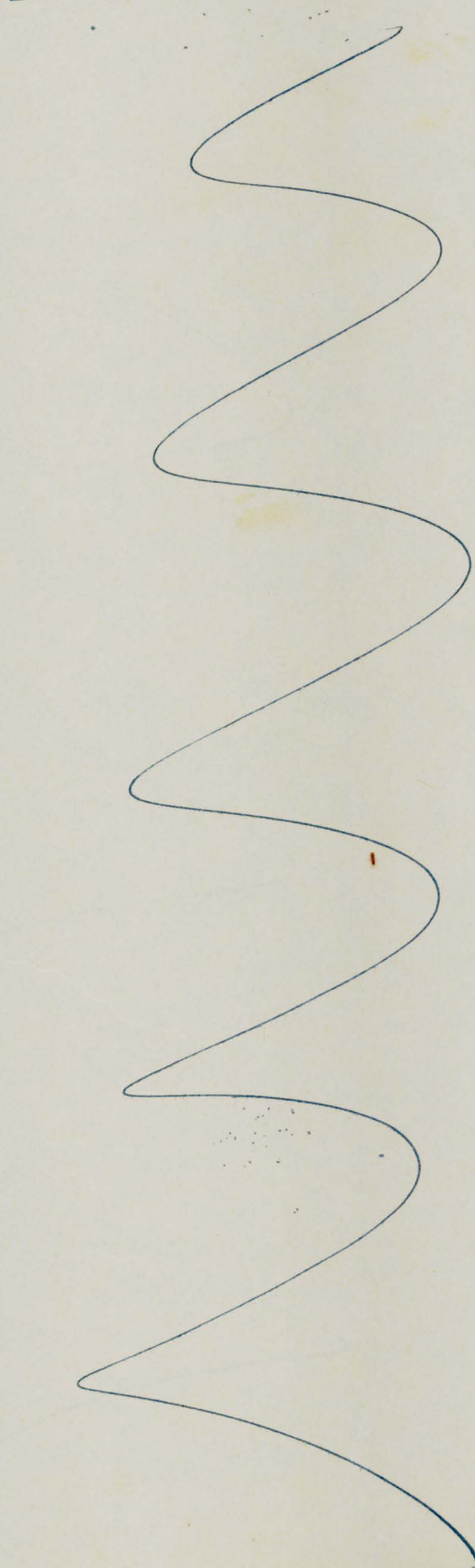
I. R. P. e Comunique-se.

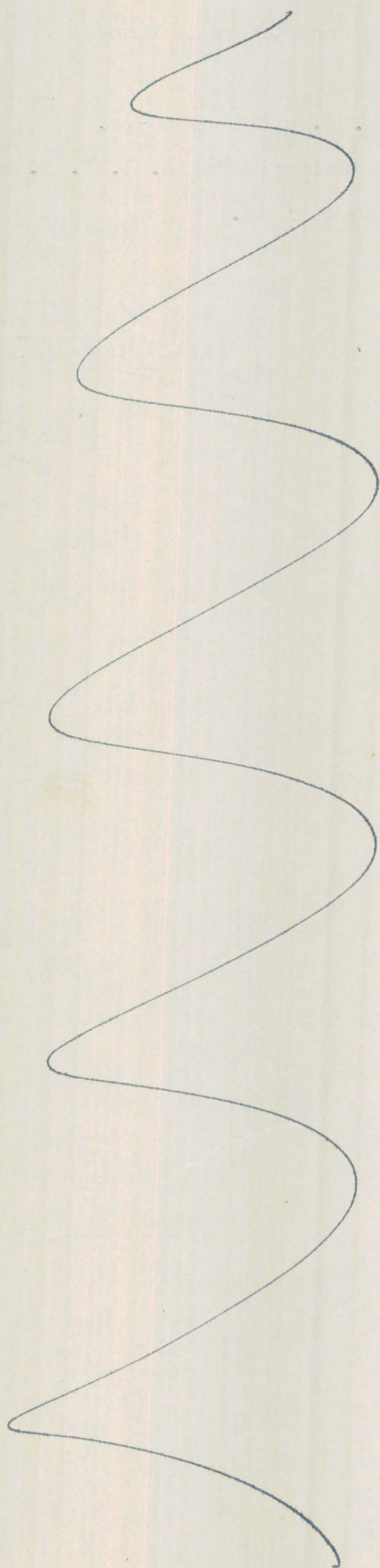
1a. Auditoria da 1a. D. I. E. em Alessandria, Itália,

7 de junho de 1945.

Adalberto Barretto
ADALBERTO BARRETTO - Ten. Cel. Auditor

A/R.





ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

[Handwritten signature]

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, na cidade de Alessandria, Itália, onde está instalada esta Primeira Auditoria, presentes os Senhores Tenente Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, comigo, escrivão, abaixo assinado, em pública audiência que foi declarada aberta às dez horas e trinta minutos para o processo e julgamento do acusado neste feito, - foi apreendido o nome do referido acusado soldado WALBER PIRES DOS SANTOS que compareceu acompanhado do 2º Ten. Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria. A seguir, declarou o Sr. Ten. Cel. Auditor que esta audiência tinha por fim o julgamento do acusado presente, determinando, logo após, fosse procedida a leitura das principais peças dos autos, o que foi feito por mim, escrivão. Findo esse ato, passou o mesmo Sr. Ten. Cel. Auditor a proceder o interrogatório do acusado e, findo o qual, deu a palavra ao Capitão Promotor que declarou não ter conhecimento do que se contém no ventre dos autos e por isso limitava-se a pedir justiça para o réu. Dada, a seguir, a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, fez êle a defesa de seu constituinte para quem pleiteou, no final, a respectiva absolvição, sob o fundamento de ser nulo o termo de deserção contra êle lavrado, ante a informação prestada a folhas 19 e 20. Findos os debates, declarou o Sr. Ten. Cel. Auditor que a audiência ficava suspensa pelo prazo de trinta minutos, afim de ser prolatada a respectiva sentença. Reaberta a audiência pública, após êsse espaço de tempo, pelo Sr. Ten. Cel. Auditor foi proclamada a respeitável sentença retro, em presença das partes que ficaram ciente e pela qual foi o réu soldado WALBER PIRES DOS SANTOS, pertencente ao Depósito de Pessoal da F.E.B., condenado a pena de UM ANO E SETE MESES

[Handwritten signature]

de prisão, como incurso na sanção do artigo 298, combinado com o artigo 163 do Código Penal Militar. E, por nada mais haver a tratar-se, foi a audiência encerrada às onze horas e vinte minutos. Do que, para constar, lavrei esta ata. Eu, *[Handwritten signature]*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento a última parte da respeitável sentença retro, intimando-se às partes, às dezessete horas e dez minutos, de todo o conteúdo da mesma. CERTIFICO, mais, que em ofícios numero 354 e 355 comunicou-se ao Sr. Comandante do Depósito de Pessoal da F.E.B. e Exmo Sr. General Comandante desta 1ª. D.I.E. a condenação do acusado neste processo, recomendando-se-o ao referido Depósito na prisão em que se acha e, finalmente, lançou-se o nome do mesmo no rol dos condenados. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itália, 7 de junho de 1945. Eu, *[Handwritten signature]*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

JUNTADA

[Large handwritten flourish]

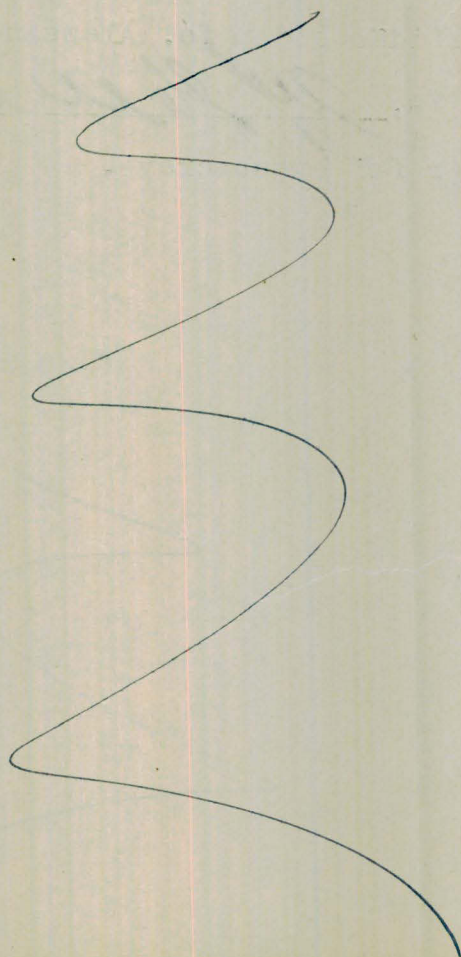
JUNTADA

Aos - oito - dias de junho do
mil novecentos e quarenta e cinco,
junto aos presentes autos a petição
e as razões de apelação do
advogado de ofício. - - -

- - - Do que, para constar, lavro este termo,

O Escrivão

Antônio de Jesus, L.º Esc.



Exmo. Snr. Ten. Cel. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Fl. 29
Seu
exp
F. e abra-se vista ao
U. P. Alessandria, 8-6-45
A Barreto
7th cel. aud.

O adv. de ofício junto a esta auditoria, não concordando com a respeitavel sentença que condenou o soldado Walber Pires dos Santos, vem da mesma apelar, rogando se digne V. Ex. a enviar ao Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar as razões que acompanham esta petição.

Alessandria, 8 de junho de 1945

Raul da Rocha

Raul da Rocha Martins
2o. Ten. Adv. de Ofício

Egrégio Conselho:

Fls. 30
Ass. 30
Ass. 30

A respeitável sentença de fls., que considerou desertor o soldado Walber Pires dos Santos, condenando-o a um ano e sete meses de prisão, não estudou convenientemente as circunstâncias contidas nos autos.

O snr. Cel. Com. da Tropa Especial informa (fls. 20) que, com data de 11 de fevereiro, expediu o ofício, onde declarava ter estado o indiciado prêso 4 dias por estar passeiando sem permissão nas ruas de Pistóia. Dessa forma estamos que o soldado Walber foi prêso ou dia 7, ou dia 8. O crime de deserção, que é formal, dependendo a sua consumação da decorrência de um determinado prazo, pela pior observação, que é a da respeitável sentença, se integraria a 9 de fevereiro. O prazo é de ser computado na forma do art. 163 do C.P.M., isto é, 8 dias, reduzido em tempo de guerra, conforme prescrição do art. 298 do mesmo código, a 4 dias.

O soldado Walber não esteve ausente da sua unidade nem sequer metade dêsse prazo. Foi prêso pela autoridade militar, a que estava subordinado, ainda no decorrer do prazo de graça.

O fato de estar o acusado, sem permissão, passeiando em Pistóia não vem ao caso, porque a deserção independe de intenção, crime formal que é, sobretudo porque ninguém pôde penetrar dentro do sentimento humano para consultar-lhe o pensamento.

Verifiquemos, agora, a hipótese de ter decorrido um novo prazo- o contido entre os dias 11, data da sua libertação (fls. 20), e o dia 17, data da sua apresentação ao Depósito de Pessoal, corpo a que pertencia.

Nesse último caso o termo de fls. não dá forma jurídica à condenação. Os princípios admitidos em direi-

Chaves

to é que para cada deserção corresponde um termo, porque este equivale a denúncia que, por sua vez, inicia a ação penal. Se o soldado Walber passou a desertor no período correspondente a 11 e 16 de fevereiro, isto é, se levou cinco ou seis dias para se apresentar a sua unidade, tomou a infração um aspeto inteiramente novo, que se impunha um novo termo para esta nova deserção.

A autoridade judiciaria é chamada a pronunciar-se sobre a validade de um determinado termo, e nunca para fazer, ou opinar pela deserção, criando por si um novo termo. Caberia ao M.D. Julgador pedir lavratura de um outro e julga-lo então, pois, nesse novo espaço de tempo, a propria autoridade administrativa poderia já ter notado a impossibilidade de o lavrar, deante da prévia verificação de não ter sido espontânea a ausência do acusado.

No caso "sub judice", aliás, está plenamente demonstrado que não cabe ao acusado a responsabilidade por êste espaço decorrido, isto é, pelo tempo compreendido entre os dias 11 e 17 de fevereiro.

O ofício do snr. Cel. Com. do Depósito do Pessoal da FEB declara taxativamente que o soldado Walber Pires dos Santos foi

"apresentado prêso a esse depósito, com o ofício no. 49 do Com. do Q/G., no dia 17 de fevereiro de 1945" (fls. 13)

Ora, o snr. Cel. Com. do Q/G. e tropa especial foi quem mandou apresentar o acusado prêso, com o ofício de 11 de fevereiro. O espaço de tempo decorrido da data do ofício até a apresentação não corre, pois, por conta do indiciado, mas por conta da autoridade administrativa que gastou cinco ou seis dias entre solta-lo e devolve-lo ao corpo.

Se admitirmos, numa hipótese absurda, que o acusado, para quem já tinha sido lavrado um termo de deserção, levou, sem escolta, nas suas próprias mãos ofício de apresentação de ^{que se} fala à fls. 20, teria direito a redução da pena, conforme prescreve o art. 166 do C.P.M., ao que S.Ex., embó-

ra os autos bem esclareçam, não se reportou.

Não deixa de ser, igualmente, estranha a maneira como se organizou o presente processo. Constatada a ausência do acusado a cinco ou seis do mês de fevereiro, foi o mesmo punido a 8, "por ter faltado a chamada das treze horas do seu pelotão"(fls. 11), e considerada a deserção a onze(fls. 3 e 4), quando a parte acusatória foi dada a 12(fls. 7), isto é, UM DIA APÓS TER SIDO CONSIDERADO, na forma do termo, DESERTOR.

Note o Egrégio Conselho a anarquia reinante acerca das datas, e o descontrôle no considerar desertor o soldado Walber Pires dos Santos, que, afinal, bem esclarecida a sua ausência, verifica-se que se lhe não pode imputar este crime.

Isto posto,

CONCLUSÃO

Desde que

- a)- o acusado ausentou-se do quartel a 5 ou 6 de fevereiro, e foi prêso a 7 ou 8 do mesmo mês e ano, o que, na pior das hipóteses, dá um prazo inferior a 4 dias de ausência;
- b)- foi apresentado prêso, com o ofício de 11 de fevereiro da autoridade, que o prendeu, a seu corpo a 17 do mesmo mês e ano, o que indica estar, nesse espaço de tempo, sob a guarda e zelo da mesma autoridade; correndo, portanto, por conta do snr. Cel. Com. do Q/G. e Tropa Especial o prazo decorrido para sua apresentação,

espera o acusado ser absolvido, anulando-se o presente termo, como é de inteira, honesta e consciente JUSTIÇA.

Alessandria, 8 de junho de 1965

Raul da Rocha Martins
Raul da Rocha Martins
2o. Ten. Adv. de Ofício.

na de edição dos livros, não se reportam.

Os livros de "Fundamentos" e "Princípios"
são os organizados e publicados pela "Comissão"
de estudos e de ensino de "Física", foi o primeiro
livro de "Física" publicado pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física". Este livro
contém a primeira edição de "Física", isto é, a
primeira edição de "Física", a primeira edição de "Física".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Os livros de "Física" e de "Química" são os
organizados e publicados pela "Comissão" de
estudos e de ensino de "Física" e de "Química".

Sp. 99
M. J. J. J.

VISTA

Aos noze - - - dias de junho - de
mil novecentos e quarenta e cinco,
faço estes autos, com vista, pelo praso legal,
ao Dr. Promotor - - - - -

- - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. J. J. J.

Com as razões

em reparação

Alexandria, 10-VI-945-

O. M. (deleiro de São
Paulo).

DATA

Aos dez - - - dias de junho - de
mil novecentos e quarenta e cinco, -
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, Promotor - - - - - com o
despacho supra.

- - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. J. J. J.

JUNTADA

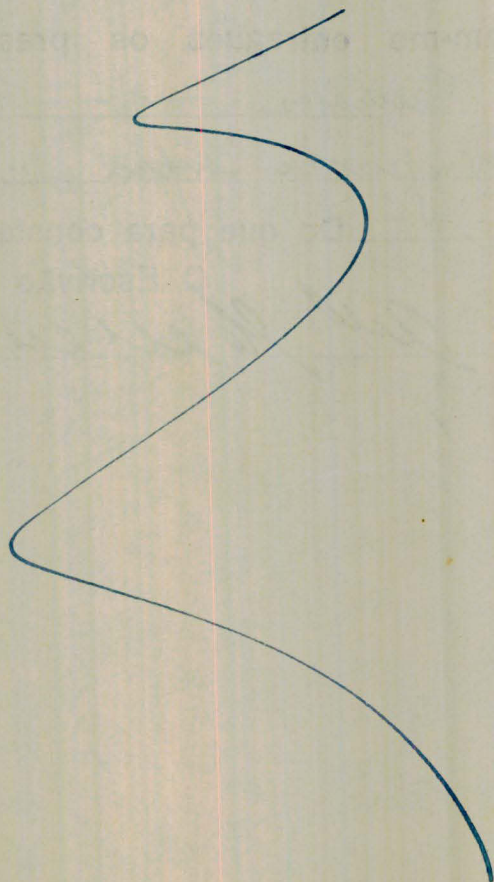
JUNTADA

Aos dez - - - dias de junho - do
mil novecentos e quarenta e cinco.
junto aos presentes autos as razões da
Procuradoria - - - - -

- - - Do que, para constar, lavro este termo,

O Escrivão

Ant. H. M. L. F.



Egregio Conselho Supremo.

Fls. 94
Deserção

Pela prova dos autos pensa esta Promotoria, estar com razão o apelante de fls. 30.

A fls. 3 verifica-se que o apelante foi dado como desertor por faltar ao acampamento desde o dia 5 de Fevereiro do corrente ano. A sua deserção devia consumir-se, portanto, no dia 9 do referido mês. Entretanto, a fls. 19, encontra-se o ofício do Cmt. da Tropa Especial em que afirma que o apelante foi mandado apresentar ao Deposito no dia 11 do referido mês, tendo estado preso desde quatro dias antes, isto é, desde o dia 8.

Desta forma, antes de terminado o prazo para se consumir a deserção estava o apelante preso e, portanto, este não podia ter sido dado como desertor.

Assim, é de ser dado provimento á apelação interposta pelo acusado, Soldado Walber Pires dos Santos, afim de que se faça a merecida

Justiça.

A Camandante, 10 de Junho de 1945-
O. M. Oliveira de S. Te
Prom.

Sp. 95
Brenner

CONCLUSÃO

Aos dez - - - - dias de Junho - de
mil novecentos e quarenta e cinco, -
faço estes autos, conclusos, ao doutor auditor.

- - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Brenner, 1.º Ten.

Subam ao Egrégio Con-
selho Supremo de Justiça
Militar

Alessandra, 10-6-45

A. B. Barreto

5.º cel. aud.

DATA

Aos dez - - - - dias de Junho - - de
mil novecentos e quarenta e cinco, - -

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr, Auditor - - - - com o

despacho supra, - - - -

- - - - Do que, para constar, faço este termo..

O Escrivão

Ant. Brenner, 1.º Ten.

REMESSA

Aos quze - - - dias de Junho - - - de
mil novecentos e quaranta e cinco, nésta cidade de

mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Alexandria, faço remessa destes autos ao Ex. Sen. Secre-
Tário do Conselho Supremo de Justiça Militar

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

O Escrivão
Ant. Hansen. P.^o Sec.

26
[Signature]

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
RECEBIMENTO

Aos 26 do mês de Julho do ano de 1945
nesta Secretaria, me foram entregues os presentes autos com para
preparar e distribuição
do que lavro este termo.
Eu, Helei Carneiro, 1º ten
pelo Sr. Secretário, escrevi.

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

DESIGNO
RELATOR O SR. MINISTRO General
Francisco de Paula Cidade
EM 27. VII. 45

Presidente

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
CONCLUSÃO

Aos 27 do mês de Julho do ano de 1945
nesta Secretaria, fiz os presentes autos e no caso do Sr. Ministro General
Francisco de Paula Cidade, Relator
do que lavro este termo.
Eu, Helei Carneiro, 1º ten
pelo Sr. Secretário, escrevi

JUNTADA

Aos 2 dias do mês Agosto do
ano mil novecentos e 45 - 9 -, nesta
Secretaria, faço juntada ao documento de
fls. 37/39 refer. de reú Walber
Rises dos Santos - - -, de
que, para conetar lavrei este termo. Eu
João Baptista Filho, 3º ss pelo
Secretário e escrevi.

34
OK

APELAÇÃO Nº 73 - Alessandria - ITÁLIA.

Deserção. Dá-se provimento à apelação, para absolver o acusado.

RELATOR :- General FRANCISCO DE PAULA CIDADE.

APELANTE :- WALBER PIRES DOS SANTOS, soldado do D.P.E. da F.E.B..

APELADA :- A 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E..

Vistos, examinados e discutidos êstes autos, verifica-se que o soldado Walber Pires dos Santos, do Depósito do Pessoal da F.E.B., no dia 5 de fevereiro do corrente ano, deixou o acantonamento de sua unidade em Staffoli (Itália), e dirigiu-se a Pistoia (Itália), onde foi preso, quando passeava naquela cidade, por não estar munido de licença.

Verificada a sua falta à revista do recolher do mesmo dia 5, foi declarado ausente a 24 horas depois.

De acôrdo com o Art. 163, combinado com o Art. 288, parágrafo único, devia ter sido excluído como réu de crime de deserção no dia 10, com a declaração ter completado na revista do recolher de 9 o prazo exigido para a consumação dêsse crime.

O termo de deserção, que foi lavrado logo depois, declara que o acusado completou "na revista do dia onze do mesmo mês e ano, os dias que a lei marca, para que se constitua e consuma o crime de deserção".

Em ofício de 1-5-945, o comando de sua unidade, respondendo o ofício nº 246, de 21-4-945 da Auditoria, confirma que o apelante foi apresentado, com ofício de 17 do mesmo mês, do Comandante do Q.G. e Tropa Especial da 1a. D.I.E., "por ter sido encontrado passeando naquela cidade de Pistoia, sem permissão." Conclui a sua informação declarando que o referido soldado permaneceu, por falta de condução, quatro dias na unidade a que fôra recolhido preso.

Na primeira audiência, o advogado de defesa pediu que fôsse feita uma diligência, mediante a qual queria provar que o seu constituinte não havia cometido o crime de deserção, pelo que foi solicitado, por cópia, o ofício do comandante do Quartel General, dirigido ao comandante do Depósito do Pessoal da F.E.B. já referido.

Verifica-se então que êsse ofício tem a data de 11 de fe-

fevereiro.

38
C. M. L.

Nestas condições, se o soldado permaneceu naquele Q.G. 4 dias, forçado é concluir-se que foi preso no dia 7, quando não havia completado ainda o prazo necessário para que cometesse o crime de que é acusado.

Tendo, porém, se apresentado à sua unidade a 17 do mesmo mês, é de concluir-se que medeiaram seis dias entre a data do ofício de apresentação e a sua efetiva apresentação a seu corpo. Se durante êsse prazo não esteve ainda aguardando transporte ou em qualquer outro destino justificado, excedendo de quatro dias o prazo necessário de trânsito entre o ponto de partida e o de destino, devia ter cometido mais uma vez o crime de deserção.

Submetido a julgamento, foi pelo Sr. Auditor da 1ª Auditoria condenado a um ano e sete meses de prisão, como incurso no Art. 298, combinado com o Art. 163, tudo do Código Penal Militar e a regra do Art. 42, do mesmo Código.

A defesa apelou para o Conselho Supremo de Justiça Militar, alegando que seu constituinte não chegou a estar ausente o prazo que a lei exige, para que o crime se consuma, pois foi capturado dois dias apenas após ter-se ausentado de sua unidade; que se deserção é considerada como tendo sido cometida entre 11, data do ofício de apresentação e 17, dia em que se apresentou, a infração tomou um aspecto inteiramente novo, pois o termo de deserção a ela não se reporta.

Isso posto e:

CONSIDERANDO que o acusado foi preso em Pistoia antes de ter se consumado o crime de deserção;

CONSIDERANDO que posteriormente a isso há uma delonga de seis dias, entre o momento em que foi datado o ofício de apresentação e sua apresentação à unidade;

CONSIDERANDO, porém, que de acordo com o ofício do comando do Depósito do Pessoal da F.E.B. o acusado "foi apresentado preso" àquele Depósito, com o ofício do comando do Quartel General, já referido, o que quer dizer que havia ter vindo acompanhado e nessas condições, não se achava ausente durante êsses seis dias em que poderia cometer novo crime de deserção;

CONSIDERANDO os bons antecedentes do réu e ainda a ausência de outros esclarecimentos, o que induz a fazer a hipótese que mais favorece ao

acusado,

33
C. A. M.

RESOLVEM os Juizes do Conselho Supremo de Justiça Militar dar provimento à apelação, para absolver o apelante, sem prejuizo do aspécto disciplinar a ser apreciado pelo seu comandante.

CAPITAL FEDERAL, 30 de julho de 1945.

fr. Henrique Augusto Gomes
fr. F. de Paula Custódio, relator
V. L. G.

Fui presente
fr. Waldemiro Gomes

10

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

110
Hill



JUNTADA

Aos 2 dias do mês Agosto do
ano mil novecentos é 45 - - , nesta
Secretaria, faço juntada ao documento de
fls. 41/42 referente ao réu Walber
Sires dos Santos - - - , do
que, para constar lavrei este termo. Eu
Amoroso Filho - - - pelo
Secretario e escrevi - - -

H/1
C. Silva

- FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -
- CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR -

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO, em 30 de julho de 1945.

Presidente e Exmo. Sr. Gen. da Div. HEITOR AUGUSTO BORGES.

Procurador Geral e Exmo. Sr. Gen. de Eda. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

Secretário e 1º Tenente IBERÊ GARCINHO FERNANDES DE SÁ.

Às 14 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Generais WASHINGTON VAZ DE MELLO e FRANCISCO DE PAULA CIDADE. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

- J U L G A M E N T O S -

APELAÇÃO Nº 57 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE - APELANTE - A PROMOTORIA DA 1ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E. - APELADOS - A 1ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E. e ROMAGUERA MARQUES DE CARVALHO, 2ª Ten. R/1, absolvido de crime previsto no art. 273, do C.P.M.. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo e Exmo. Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES. APELAÇÃO Nº 49. - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. WASHINGTON VAZ DE MELLO - APELANTES - A PROMOTORIA DA 2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E. - APELADOS - A 2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E. e CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHLEDER SOBRINHO, EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, Capitães e JACY GUIMARÃES, Major, todos de 11ª R.I., os três primeiros absolvidos de crime previsto no art. 285, tudo do C.P.M.. Foi feito o relatório pelo Exmo. Sr. Gen. VAZ DE MELLO, findo o qual usou da palavra o Dr. EDGARD PINTO LIMA, patrono do capitão CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA. Em seguida falou o Exmo. Sr. Gen. WALDEMIRO GOMES FERREIRA, procurador geral, que pediu a reforma da sentença na parte que absolveu os capitães e a confirmação da mesma na parte que absolveu o major JACY GUIMARÃES. Reunido o Conselho em sessão secreta para julgamento, foi o mesmo adiado, por ter pedido vista do processo e Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE. - APELAÇÃO Nº 73 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE. - APELANTE - WALDER PIRES DOS SANTOS, soldado do Depósito de Pesseal, condenado a um ano e sete meses de prisão, como incurso no art. 298, combinado com o art. 163 do C.P.M.. O Conselho, unanimemente, deu provimento à apelação,

14.
10/10/1968

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

11. [illegible]

12. [illegible]

13. [illegible]

14. [illegible]

15. [illegible]

16. [illegible]

17. [illegible]

18. [illegible]

19. [illegible]

20. [illegible]

21. [illegible]

22. [illegible]

23. [illegible]

24. [illegible]

25. [illegible]

26. [illegible]

27. [illegible]

28. [illegible]

29. [illegible]

30. [illegible]

31. [illegible]

32. [illegible]

33. [illegible]

42
21/30

para absolver o réu, sem prejuízo da ação disciplinar que no caso couber. - APELAÇÃO Nº 66 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES - APELANTES - HAROLDO SILVA, soldado de Serviço de Saúde, condenado a nove meses e dez dias de detenção como incurso no art. 142, do C.P.M. e a PROMOTORIA DA 1ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E. - APELADOS - A 1ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E. e JOSÉ GUALBERTO ALVES e Gaspar FRANÇA, absolvidos da acusação de estarem incursos no art. 142 do C.P.M. O Conselho, unanimemente, negou provimento à apelação, confirmando a sentença apelada. - PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 1 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES - Auto da prisão em flagrante lavrada contra o 3º sargento ROBERTO PIMENTA DE MORAIS, do Depósito de Fosseal. O Conselho, unanimemente, resolveu devolver os autos ao Exmo. Sr. Gen. Com. da 1ª D.I.E., para a punição disciplinar que no caso couber. - APELAÇÃO Nº 71 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES. - APELANTE - ANTÔNIO JOÃO DUARTE, soldado de 11ª R.I., condenado a um ano, nove meses e dez dias de prisão, como incurso no art. 141, combinada com os arts. 314 e 42, tudo do C.P.M. - APELADA - A 1ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.. O Julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Gen. VAZ DE MELLO. - APELAÇÃO Nº 74 - Francolise - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE. - APELANTE - BENEDITO MACHADO, soldado de 6ª R.I., condenado a um ano de prisão, como incurso no art. 182, do C.P.M.. - APELADA - A 2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.. O Conselho, unanimemente, negou provimento à apelação, confirmando a sentença apelada. - PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 2 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. Gen. WASHINGTON VAZ DE MELLO - Auto de prisão em flagrante lavradas contra o 2º sarg. ORLANDO COMES LOQUES e soldado ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. O Conselho, unanimemente, resolveu converter em deliberação e julgamento.

Encerrou-se a sessão às 18,30 horas.

Acham-se em mesa os seguintes processos:
APELAÇÕES Nºs: 49, 54, 57, 63, 68, 69, 70, 71 e 72.
CAPITAL FEDERAL, 30 de julho de 1945.

CONFERE COM O ORIGINAL

- Iberê Garcia de Fernandes de Sá -

1º - Tenente Secretário.

GK-1 Via-90006008923941

